



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.829, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 169/2023 – Projeto de Lei nº 180/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.244.977,22 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais, e vinte e dois centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.244.977,22 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais, e vinte e dois centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	6.144.977,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.799.470,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.463,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.043,20
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos:

I – na Portaria MS/GM nº 628, de 19 de maio de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – na Portaria MS/GM nº 631, de 19 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um mil e trezentos mil reais);

III – na Portaria MS/GM nº 443, de 3 de abril de 2023 (com retificação publicada em 29 de maio de 2023), no valor de R\$ 4.799.470,42 (quatro mil, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais, quarenta e dois centavos): e,

IV – na Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023, no valor de R\$ 45.506,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais, oitenta centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBÊIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).